



TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA PARA SOLUÇÃO TÉCNICA PARA TRATAMENTO DE ENCOSTA FASE/RS

1. OBJETO

Contratação de solução técnica para tratamento da encosta, sob responsabilidade técnica de empresa e profissionais habilitados e especializados, localizada no terreno da Fundação de Atendimento Socioeducativo do RS, Rua Jacuí, s/n; bairro Santa Tereza – Porto Alegre/RS - Complexo Cruzeiro do Sul, fundos do prédio onde se encontra a Comunidade Socioeducativa – CSE (imagem anexa). A solução tem como finalidade a desinterdição do referido prédio, proporcionando segurança aos usuários e ao patrimônio da Instituição.

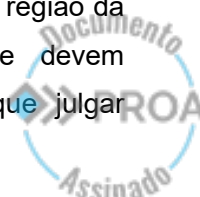
2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma solução técnica para tratamento da encosta aos fundos da CSE é essencial para garantir a segurança do prédio (atualmente interditado) e prevenir deslizamentos de terra. Encostas instáveis representam riscos significativos de destruição de propriedades e perda de vidas, especialmente durante chuvas intensas. A implementação de soluções especializadas mitigará esses riscos, protegendo tanto a infraestrutura quanto o meio ambiente, promovendo a sustentabilidade e a segurança da comunidade.

3.ESCOPO DO SERVIÇO

3.1. Laudo inicial – investigação do problema:

A empresa contratada deverá promover uma análise inicial de toda região da encosta, mapeando os riscos e identificando as regiões que devem permanecer interditadas e listar demais medidas emergenciais que julgar





necessárias, entregando à contratante um laudo com anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT).

3.2. Estudos de solo (sondagens e ensaios necessários):

A empresa contratada deverá realizar todas as sondagens e ensaios de solo na região da encosta e arredores que forem necessários para adequada caracterização do solo e que forneçam as informações necessárias para a proposta de solução. Deverá ser entregue à contratante todos os resultados dos ensaios.

3.3. Levantamento Planialtimétrico:

A empresa contratada deverá realizar o levantamento planialtimétrico da região da encosta e entregar à contratante o levantamento em formato digital .dwg.

3.4. Monitoramento de estabilidade de encostas (se aplicável):

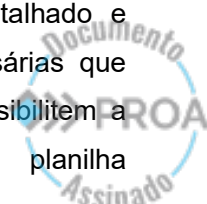
A empresa contratada deverá avaliar a necessidade de monitoramento da referida encosta e, em caso afirmativo, proceder com a instalação de todo equipamento necessário para este fim.

3.5. Supressão vegetal junto à FEPAM (inventário florestal, laudo de cobertura vegetal, laudo de fauna, projeto técnico para supressão de vegetação):

A empresa contratada, na solução a ser proposta, deverá avaliar a necessidade de licenciamento ambiental para retirada e replantio de vegetação, obtendo todas as licenças/autorizações necessárias para tal.

3.6. Projeto básico e executivo da solução técnica para contenção da encosta, reposição florestal e drenagem profunda (incluindo toda a documentação técnica para contratação da execução):

A empresa contratada deverá entregar o projeto executivo detalhado e completo da solução proposta, com todas as informações necessárias que caracterizem corretamente os serviços a serem executados e possibilitem a contratação da execução. Deverão ser entregues pranchas; planilha





orçamentária contendo a discriminação dos serviços e suas quantidades, seus preços unitários (materiais e mão de obra) e preços globais (utilizando tabelas referenciais como SINAPI ou SICRO) atualizados para o mês de referência da entrega, demonstrativo do cálculo de BDI e Encargos Sociais; memoriais descritivos e demais documentos que julgar necessários e a critério da fiscalização. A contratada deverá, ainda, entregar um plano de manutenção da solução técnica adotada, com instruções de manutenção a serem realizadas e seus respectivos períodos ao longo da vida útil do sistema.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão divididos por etapas para fins de medição e pagamento. O pagamento será feito a cada entrega, conforme percentuais previstos abaixo:

- Laudo inicial: 10%
- Estudos de Solo: 10%
- Levantamento planialtimétrico: 20%
- Monitoramento da encosta: 20%
- Supressão vegetal: 10%
- Projeto básico da solução técnica proposta: 15%
- Projeto executivo da solução técnica proposta: 15%

As entregas e os percentuais acima poderão ser alterados em comum acordo entre as partes.





6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preço global foi realizada por meio de pesquisa com potenciais fornecedores (empresas de engenharia com especialidade em geotecnia) conforme alínea d) do § 1.º do art. 3º, da Medida Provisória nº 1.221 de 17 de maio de 2024.

Foram recebidas 03 (três) propostas:

Geossintec: R\$ 97.400,00

TerraService: R\$ 144.600,00

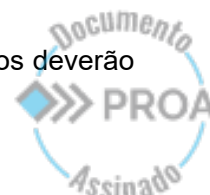
DW Engenharia: R\$ 187.000,00

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme consta no PROA 24/2158-0001226-9, fl. 94, já foi emitida SRO para a presente contratação no valor da menor proposta (R\$ 97.400,00), indicando que há orçamento previsto para contratação.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A) A empresa contratada deverá entregar a solução técnica para a encosta, que permita a retomada do uso do prédio e da área com segurança;
- B) A empresa contratada deve estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- C) A empresa contratada deve possuir capacidade técnica adequada aos serviços e especificações técnicas integrantes deste Termo de Referência;
- D) A contratação deverá contemplar todos os serviços necessários que seja possível apresentar a solução técnica para a encosta, incluindo mão de obra e materiais;
- E) Todos os regulamentos, leis, normas e afins aplicáveis aos serviços deverão ser obedecidos pela contratada.





9. COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 Verificar as condições atuais do local de execução dos serviços através de visitas no local.

9.2 Respeitar as especificações e determinações da fiscalização na execução dos serviços.

9.3 Fornecer todo o material, acessórios, mão-de-obra, máquinas, ferramentas e transportes necessários, mesmo que não explicitamente descritos nas especificações e/ou determinações da execução dos serviços, para imprimir aos trabalhos um bom andamento e atender ao prazo previsto neste termo de referência.

9.4 Custear todas as despesas e todas as obrigações com a legislação social em vigor.

9.5 Prestar toda a assistência técnica e administrativa para o andamento adequado dos serviços.

9.6 Manter no local dos serviços um responsável geral que coordene os operários e que possa, na ausência do responsável técnico, a qualquer momento, responder aos esclarecimentos e determinações da fiscalização.

9.7 Chamar a fiscalização, com antecedência razoável, sempre que houver necessidade de verificação de qualquer dúvida, a fim de não causar atrasos ou danos.

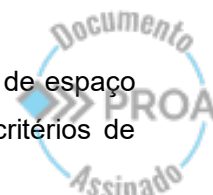
9.8 Acatar decisões da fiscalização, baseadas nas especificações.

9.9 Prever todos os custos e despesas necessárias à boa execução dos serviços.

9.10 Apresentar ART dos serviços conforme normas e resoluções do CREA.

9.11 A proposta orçamentária apresentada deverá conter as quantidades, custos unitários e globais.

9.12 Programar conjuntamente com a fiscalização as necessidades de espaço e condições de trabalho para a exequibilidade dos serviços com critérios de segurança e conforto a funcionários e adolescentes.





9.13 Providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas da NR-06 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança cabíveis.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Qualquer serviço previsto e que, no decorrer do contrato, não for julgado necessário, será suprimido.

10.2 Todos os serviços deverão ser executados conforme normas vigentes aplicáveis.

10.3 A área onde serão realizados os serviços (levantamentos e ensaios) deve ser entregue limpa com seus dispositivos em perfeitas condições de uso/funcionamento, em caso contrário, a empresa responsável pelos trabalhos deverá proceder à correção/substituição/troca de equipamentos.

10.4 Todos os resíduos gerados pela execução dos ensaios são de responsabilidade da empresa contratada e devem ser retirados do local e transportados para um local de sua conveniência, ressalvando exceções de ordem da fiscalização.

10.5 Os casos omissos ou duvidosos poderão ser esclarecidos com o Núcleo de Engenharia da FASE, situada na Av. Padre Cacique, 1372, fone (51) 3931-3050.

10.6 Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

10.7 A empresa deverá prestar toda a assistência técnica e administrativa para o bom andamento dos serviços.

10.8 A empresa deverá providenciar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais) exigidos por lei, obrigando a utilização dos mesmos pelos operários envolvidos na execução dos serviços.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



10.9 O local deve estar sinalizado e protegido de forma a garantir a segurança dos funcionários, evitando o acesso de estranhos e adolescentes ao local dos serviços.

10.10 Todos os materiais, ferramentas e equipamentos devem ser guardados em local seguro e são de responsabilidade da empresa contratada.





ANEXO I – LOCALIZAÇÃO E FOTOS





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS





Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do RS – FASE/RS – Av. Padre Cacique, 1372, Porto Alegre/RS









GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

Núcleo de Engenharia e Arquitetura
nea@fase.rs.gov.br
51- 3218-9450
FASE/RS



Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do RS – FASE/RS – Av. Padre Cacique, 1372, Porto Alegre/RS

13



24215800012269

Nome do documento: TR-PROJETO-ENCOSTA-FASE-VERSAO-PROA-R03.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luís Pedro Silvério

FASE / NEA / 4775236

16/09/2024 10:11:38

Lilliane Guimarães de Andrade

FASE / NEA / 387214901

16/09/2024 10:59:22

